



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 0217/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de bairro e rua no Município de Água Doce do Norte, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **BAIRRO GUARACY**, nesta a área que inicia na Rua Abelar Altivo Elizeu (coordenadas – 18.545460, 40 – 40.974524) e atinge a antiga propriedade do Senhor **GUARACY MARQUES DE ALMEIDA**.

Art. 2º. Fica denominada **AVENIDA DORACINA GOMES DE SOUZA** o logradouro que se inicia na Rua Abelar Altivo Elizeu (coordenadas – 18.545460, 40 – 40.974524) e terminando ao final da Rua (coordenadas – 18.54723, 40.971593), conforme identificação no mapa em anexo.

Art. 3º. Fica denominada **IBRAIM SIQUEIRA DA SILVA** o logradouro que se inicia do Bairro Guaracy (coordenadas – 18.549151, -40.973249), conforme identificação no mapa em anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo sétimo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal